



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

Funasg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2024**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53.00259/2024-7

**SÃO GONÇALO/RJ
2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 00007/2024

Torna-se público que a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, por intermédio de sua Equipe de Contratação, sediada na Rua Aluísio Neiva, nº. 808 – Centro/São Gonçalo – RJ – CEP 24.445-400, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2024

Horário da Fase de Lances: A partir das 10h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Médicos e Odontológicos, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Aviso de Licitação e/ou Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Agulha gengival curta para seringa Carpule: agulha gengival curta (22 x 0,30 – 30 g) caixa com 100 unidades. estéril, de uso único, indicado como elo-seringa tipo carpule x paciente para administração de anestesia ou soluções dentais em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	2
2	Agulha para sutura com fio de seda 04mm - FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4, FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICO 17mm 1/2 de cilindro. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/24	4
3	AGULHA Agulha 13 x 4,5 desc. estéril para punção, cânula em aço inoxidável canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr),bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	100
4	AGULHA - AGULHA 30 X 0,7mm: Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração; embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas em papel grau cirúrgico; esterilizadas por óxido de etileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1
5	Anestésico Tópico Gel Benzocaina 200mg, Aroma Tutti. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

	Referência: Benzotop ou superior		
6	Anestésico odontológico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 100%: caixa com 50 tubetes com 1,8ml. Indicado para anestesia local por bloqueio de nervo ou infiltração, para intervenções odontológicas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA	6
7	Aplicador para Ponta Centrix – Seringa Centrix	UNIDADE	1
8	Babador impermeável adulto – cor branco- medidas 57 x 47 cm - plástico -indicado para proteção do paciente adulto.	UNIDADE	2
9	Banda Matriz 0,05 x 5mm (aço inox) Fita Matriz EM AÇO INOX, ROLO 50CM. MATRIZ ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	10
10	Broca Ponta Dourada FG N° 3195F Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes . - (FG) Alta Rotação. - Autoclavável	UNIDADE	10
11	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração para restauração resinoso A3. Embalagem com 15g na cor a3,+7,2 ml ionômero de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente a estrutura dental. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5
12	Cimento oxifosfato de zinco líquido: composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada frasco de 10ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2
13	Cimento de ionômero: embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 bloco de espatulação - ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	AMPOLA	20
15	Clorexidina 2% Gel -Embalagem com 2 Seringas de 3g cada. Indicado para assepsia de preparos cavitários na desinfecção de canal radicular. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	3
16	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%: o digliconato de clorexidina é utilizado como antisséptico tópico na desinfecção das mãos e antessepsia da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de catéteres) e do campo operatório após degermação e para prevenir infecções de feridas na pele. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO C/100ml	4
17	Composto dental na cor A2 esmalte nanoparticulado: composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e superiores. seringa 4g, cor a2. uso em restaurações nas quais há esforço mastigatório, elevada resistência ao desgaste, material com resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. registro anvisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M / Z250	KIT C/3 UNIDADES	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

18	Composto dental cor A3 nanoparticulado seringa (4g): composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e superiores. seringa 4g, cor a3. uso em restaurações nas quais há esforço mastigatório, elevada resistência ao desgaste, material com resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. registro anvisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M / Z250	KIT C/3 UNIDADES	1
19	Composto dental cor A3,5 nanoparticulado seringa (4g): composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e superiores. seringa 4g, cor a3. uso em restaurações nas quais há esforço mastigatório, elevada resistência ao desgaste, material com resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. registro anvisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M / Z250	KIT C/3 UNIDADES	1
20	Condicionador Acido Gel 37% Fosforico 2,5 mL com 3 unidades. Ácido Gel é um condicionador à base de ácido fosfórico a 37%, para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4
21	Grampo para isolamento nº14 – aço inoxidável – embalagem 01 unidade – utilizado para prender o lençol de isolamento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5
22	Grampo para isolamento nº14A – aço inoxidável – embalagem 01 unidade – utilizado para prender o lençol de isolamento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: usada em rotina em unidades de saúde para cortar tecidos e estruturas em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Fabricada em aço carbono, nº 12, esterilizada por raios gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, atóxico e apirogênica, resistente à corrosão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1
24	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: usada em rotina em unidades de saúde para cortar tecidos e estruturas em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Fabricada em aço carbono, nº 15, esterilizada por raios gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, atóxico e apirogênica, resistente à corrosão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1
25	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação 200 ml óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade utilizado para manutenção diária dos instrumentos odontológicos rotacionais. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2
26	Papel grau cirúrgico – rolo 100mm x 100m - para empacotamento de artigos médico odonto- hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	ROLO	3
27	PARAMONOCLOROFENOL canforado - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

28	Pasta profilática odontológica: embalagem bisnaga com 90 gramas, sabor menta – indicada para procedimento de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4
29	Pasta de polimento universal – embalagem seringa com 4 gramas – pasta a base de óxido de alumínio para acabamento inicial e pré-polimento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2
30	Ponta tipo centrix Nº 2 - para inserção de cimento: ponta para inserção de material restaurador (ponta fina de metal), adaptável a seringa aplicadora de materiais plásticos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	7
31	Ponta tipo centrix Nº 3 - para inserção de cimento: ponta para inserção de material restaurador, adaptável a seringa aplicadora de materiais plásticos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4
32	Pontas de ultrassom g2 , tratamento periodontal. Tipo de encaixe: G2. Autoclavável. Fabricada em aço inox, sendo indicada para raspagem de cálculo pesado supra gengival.	UNIDADE	5
33	Resina Composta fluida fotopolimerizável A3 Embalagem com: 1 seringa de 2g + 5 ponteiros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M ou superior.	UNIDADE	6
34	Roleta dental de algodão hidrófilo de 32g. Produto feito de fibras 100% algodão, em formato cilíndrico, utilizado em procedimentos odontológicos para o afastamento da bochecha e também para a absorção de líquido. Referência: Cremmer, All prime.	PACOTE C/100	10
35	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável – seringa de 2 gramas- cor matizado, composição: bis- gma,udma, hddma, floreto de sódio, flureto de cálcio, bht, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2
36	SERINGA 20 mL: indicada para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico luer-lok que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, siliconização interna e cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	100
37	SERINGA 10mL: indicada para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico luer-lok que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, siliconização interna e cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1
38	SERINGA 3mL COM AGULHA 0,7 x 25 (22g x 1): de uso único, confeccionada em polipropileno; atóxico e apirogênico, siliconizada internamente para suaves deslizos e maior controle durante aplicação, com bico Luer Lock , esterilizada por óxido de etileno, com corpo transparente; usada para aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/50	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

39	Taça de borracha flexível para polimento - kit completo para resina com 12 unidades + broqueiro polidores de silicone. Registro da Anvisa; material de primeira linha. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	1
40	Tira de Poliéster Airon - Produto totalmente transparente, utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas, Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE C/50	10
41	ABAIXADOR DE LÍNGUA: glossocátoco ou cataglossos.	PACOTE C/100	1
42	ÁGUA DESTILADA para autoclave – 5 litros – não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	BOMBONA	10
43	ÁGUA DESTILADA - Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica 10 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5
44	Água oxigenada PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada), 10 volumes - frasco 1000 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	3
45	ALGODÃO Algodão hidrófilo 500 g 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.	PACOTE	3
46	ATADURA 15 x 1,80cm: produto não estéril, em algodão; para realizações de terapias compressivas, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos e atuando na prevenção de contusões em atividades físicas.	ROLO	3
47	Caixa coletora de perfuro cortantes para a recolha segura de agulhas, seringas e outros materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde, com carga potencialmente infectante, evitando que sejam descartadas nos lixos comuns, onde podem representar um risco para a saúde pública - coletor de perfuro cortante 7 litros	UNIDADE	8
48	Caixa coletora de perfuro cortantes para a recolha segura de agulhas, seringas e outros materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde, com carga potencialmente infectante, evitando que sejam descartadas nos lixos comuns, onde podem representar um risco para a saúde pública - coletor de perfuro cortante 13 litros	UNIDADE	4
49	Detergente enzimático – 5 litros -biodegradável, baixa formação de espuma, fórmula especial com 5 enzimas, não iônico e alta eficácia da limpeza. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	BOMBONA	2
50	Escova Escova para limpeza com cerdas e cabo longo.	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

51	ESPARADRAPO (5 x 4,5cm): indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens janelas em aparelhos gessados e aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea). Tecido 100% algodão onde é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	UNIDADE	1
52	FIOS DE SUTURA (DERMATOLOGIA): material de poliamida (nylon), para aproximar ou laquear tecidos, favorecendo a cicatrização. n° 3-0 para cirurgias abdominais, ginecológicas, reparos na planta do pé e escalpo. Pode ser usado em áreas mais sensíveis ou delicadas do corpo. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/24	1
53	Fita para autoclave – embalagem 19mm x 30m-fita para processo de esterilização confeccionada em papel crepado à base de celulose.	ROLO	5
54	FITAS PARA MEDIR HGT (Accu-chek active): tiras que permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/50	40
55	GAZE ESTÉRIL: indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; 100% algodão, esterilizada em óxido de etileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	200
56	GEL CONDUTOR PARA ECG (5 litros): gel para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	BOMBONA	1
57	Indicador biológico teste 24 horas – embalagem com 10 unidades – sensível a <i>geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁴ 5, indicado para realizar a monitorizações ciclos de esterilização a vapor. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/10	20
58	LUVA CIRÚRGICA estéril de latex c/ pó -7,0 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PAR	30
59	LUVA CIRÚRGICA estéril de latex c/ pó -7,5 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PAR	30
60	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA: com elástico, tripla camada de TNT, possui Filtro meltblown e clip nasal. Protege os profissionais da saúde contra as patologias transmitidas pelas vias aéreas, através de gotículas e fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Atóxica, composta 100% em polipropileno; não estéril; antialérgica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/200	10
61	Micropore Fita Micropore 50mm x 10m – Branco. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M ou superior.	UNIDADE	6
62	SACO PLÁSTICO 8X25CM – DESCARTÁVEL (tipo sacolé) pacote com 100 unidades produzido em polietileno virgem de baixa densidade, pode ser utilizado na seladora.	PACOTE C/100	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

63	Soda clorada , solução de hipoclorito de sódio 2,5%, um desinfetante hospitalar de nível intermediário, usada para limpar e tratar canais radiculares e superfícies fixas. Saiba mais sobre a sua composição, aplicação, benefícios e cuidados na desinfecção de alimentos e água. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2
64	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY 200mL Solução em spray para teste de vitalidade pulpar, odor mentolado, agente de resfriamento (-50). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO 200ml	4
65	Touca descartável sanfonada branca: produto descartável de uso único, tecido 100% polipropileno + fiodecoberto, sanfonada, elástico, gramatura 20g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE C/100	4
66	Vaselina sólida pote de 35 gramas- produto destinado para odontologia, indicado como agente desmoldante. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	POTE	2
67	KIT CITOLÓGICO BÁSICO: utilizado para a realização de procedimentos ginecológicos e na coleta de material para colpocitologia oncótica (teste de Papanicolaou); composto por – 01 escova cervical (com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica), 01 espátula de Ayres, 01 caixa porta-lâminas, 2,8 x 8,4 cm com lâmina de vidro, 2,5 x 7,5 cm, 1 mm de espessura, com parte fosca destacada para identificação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/50	6
68	ESPÉCULO TAMANHO P: fabricado em poliestireno cristal que pode ser tanto estéril ou não. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	100
69	ESPÉCULO TAMANHO M : fabricado em poliestireno cristal que pode ser tanto estéril ou não. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	200
70	ESPÉCULO TAMANHO G : fabricado em poliestireno cristal que pode ser tanto estéril ou não. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	10
71	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO - SPRAY 100ml	UNIDADE	3
72	Cabo para Eletrocardiógrafo 1203-c Ecg 10 Vias Referência: Para Bionet Cardiocare Pino Banana	UNIDADE	1
73	Cardioclíp c com 4 fusibras CLP1111 Adulto	KIT C/4 UNIDADES	1
74	Kit Pêra Precordial Ecg	PACOTE C/6 UNIDADES	1

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Para todos os itens a participação é **exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômicas, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.4. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a entrega do objeto;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entrega do objeto/serviço nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado por ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será convocado anexo para envio da proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação, no prazo de até 2 (duas) horas, o não cumprimento por parte do licitante, implicará na desclassificação da empresa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutível a proposta de preços ou menor.

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado, inabilitado por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado e emitido o Contrato ou a Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores Interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
DE SÃO GONÇALO

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II - Declaração Conjunta.

São Gonçalo, 19 de setembro de 2024.

Monique Pinheiro dos Santos de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula: 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos Médicos e Odontológicos, para atender as necessidades ambulatoriais da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, localizada na Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro - São Gonçalo/RJ, com critério de julgamento, **menor valor por ITEM**, respeitando o valor máximo orçado de cada item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Agulha gengival curta para seringa Carpule: agulha gengival curta (22 x 0,30 – 30 g) caixa com 100 unidades. estéril, de uso único, indicado como elo-seringa tipo carpule x paciente para administração de anestesia ou soluções dentais em procedimentos odontológicos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	2	R\$ 46,07	R\$ 92,14
2	Agulha para sutura com fio de seda 04mm - FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 4, FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICO 17mm 1/2 de cilindro. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/24	4	R\$ 61,63	R\$ 246,52
3	AGULHA Agulha 13 x 4,5 desc. estéril para punção, cânula em aço inoxidável canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr),bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
4	AGULHA - AGULHA 30 X 0,7mm: Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração; embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente	CAIXA C/100	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	fechadas em papel grau cirúrgico; esterilizadas por óxido de etileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
5	Anestésico Tópico Gel Benzocaina 200mg, Aroma Tutti. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: Benzotop ou superior	UNIDADE	3	R\$ 14,92	R\$ 44,76
6	Anestésico odontológico cloridrato de lindocaína 2% com epinefrina 100%: caixa com 50 tubetes com 1,8ml. Indicado para anestesia local por bloqueio de nervo ou infiltração, para intervenções odontológicas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA	6	R\$ 125,17	R\$ 751,02
7	Aplicador para Ponta Centrix – Seringa Centrix	UNIDADE	1	R\$ 100,33	R\$ 100,33
8	Babador impermeável adulto – cor branco-medidas 57 x 47 cm - plástico -indicado para proteção do paciente adulto.	UNIDADE	2	R\$ 10,70	R\$ 21,40
9	Banda Matriz 0,05 x 5mm (aço inox) Fita Matriz EM AÇO INOX, ROLO 50CM. MATRIZ ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - FORMATO: FITA - APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM - LARGURA: 5 - TIPO USO: DESCARTÁVEL. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	ROLO	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
10	Broca Ponta Dourada FG Nº 3195F Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes . - (FG) Alta Rotação. - Autoclavável	UNIDADE	10	R\$ 18,81	R\$ 188,10
11	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração para restauração resinoso A3. Embalagem com 15g na cor a3,+7,2 ml ionômero de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente a estrutura dental. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5	R\$ 78,94	R\$ 394,70
12	Cimento oxifosfato de zinco líquido: composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água destilada frasco de 10ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00
13	Cimento de ionômero: embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 bloco de espatulação - ionômero de vidro fotopolimerizável para	UNIDADE	4	R\$ 116,38	R\$ 465,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	restauração. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	AMPOLA	20	R\$ 1,26	R\$ 25,20
15	Clorexidina 2% Gel -Embalagem com 2 Seringas de 3g cada. Indicado para assepsia de preparos cavitários na desinfecção de canal radicular. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	3	R\$ 29,55	R\$ 88,65
16	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%: o digliconato de clorexidina é utilizado como antisséptico tópico na desinfecção das mãos e antessepsia da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de catéteres) e do campo operatório após degermação e para prevenir infecções de feridas na pele. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO C/100ml	4	R\$ 7,06	R\$ 28,24
17	Composto dental na cor A2 esmalte nanoparticulado: composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e superiores. seringa 4g, cor a2. uso em restaurações nas quais há esforço mastigatório, elevada resistência ao desgaste, material com resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico, carga em zicônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. registro anvisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M / Z250	KIT C/3 UNIDADES	1	R\$ 159,50	R\$ 159,50
18	Composto dental cor A3 nanoparticulado seringa (4g): composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e superiores. seringa 4g, cor a3. uso em restaurações nas quais há esforço mastigatório, elevada resistência ao desgaste, material com resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico, carga em zicônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. registro anvisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M / Z250	KIT C/3 UNIDADES	1	R\$ 154,78	R\$ 154,78
19	Composto dental cor A3,5 nanoparticulado seringa (4g): composto dental fotopolimerizável indicado para restaurações em dentes anteriores e superiores. seringa 4g, cor a3. uso	KIT C/3 UNIDADES	1	R\$ 159,27	R\$ 159,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	em restaurações nas quais há esforço mastigatório, elevada resistência ao desgaste, material com resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico, carga em zicônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. registro anvisa. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M / Z250				
20	Condicionador Acido Gel 37% Fosforico 2,5 mL com 3 unidades. Ácido Gel é um condicionador à base de ácido fosfórico a 37%, para o condicionamento da superfície de esmalte e dentina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4	R\$ 10,59	R\$ 42,36
21	Grampo para isolamento nº14 – aço inoxidável – embalagem 01 unidade – utilizado para prender o lençol de isolamento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5	R\$ 18,84	R\$ 94,20
22	Grampo para isolamento nº14A – aço inoxidável – embalagem 01 unidade – utilizado para prender o lençol de isolamento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5	R\$ 16,48	R\$ 82,40
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: usada em rotina em unidades de saúde para cortar tecidos e estruturas em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Fabricada em aço carbono, nº 12, esterilizada por raios gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, atóxico e apirogênica, resistente à corrosão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1	R\$ 53,63	R\$ 53,63
24	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: usada em rotina em unidades de saúde para cortar tecidos e estruturas em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente. Fabricada em aço carbono, nº 15, esterilizada por raios gama, com orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4, atóxico e apirogênica, resistente à corrosão. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1	R\$ 47,56	R\$ 47,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

25	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação 200 ml óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade utilizado para manutenção diária dos instrumentos odontológicos rotacionais. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2	R\$ 54,76	R\$ 109,52
26	Papel grau cirúrgico – rolo 100mm x 100m - para empacotamento de artigos médico odonto- hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	ROLO	3	R\$ 66,36	R\$ 199,08
27	PARAMONOCLOROFENOL canforado - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO	1	R\$ 23,42	R\$ 23,42
28	Pasta profilática odontológica: embalagem bisnaga com 90 gramas, sabor menta – indicada para procedimento de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4	R\$ 21,31	R\$ 85,24
29	Pasta de polimento universal – embalagem seringa com 4 gramas – pasta a base de óxido de alumínio para acabamento inicial e pré-polimento. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2	R\$ 48,53	R\$ 97,06
30	Ponta tipo centrix Nº 2 - para inserção de cimento: ponta para inserção de material restaurador (ponta fina de metal), adaptável a seringa aplicadora de materiais plásticos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	7	R\$ 6,03	R\$ 42,21
31	Ponta tipo centrix Nº 3 - para inserção de cimento: ponta para inserção de material restaurador, adaptável a seringa aplicadora de materiais plásticos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	4	R\$ 4,14	R\$ 16,56
32	Pontas de ultrassom g2 , tratamento periodontal. Tipo de encaixe: G2. Autoclavável. Fabricada em aço inox, sendo indicada para raspagem de cálculo pesado supra gengival.	UNIDADE	5	R\$ 86,34	R\$ 431,70
33	Resina Composta fluida fotopolimerizável A3 Embalagem com: 1 seringa de 2g + 5 ponteiros. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	6	R\$ 118,71	R\$ 712,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	Referência: 3M ou superior.				
34	Roleta dental de algodão hidrófilo de 32g. Produto feito de fibras 100% algodão, em formato cilíndrico, utilizado em procedimentos odontológicos para o afastamento da bochecha e também para a absorção de líquido. Referência: Cremmer, All prime.	PACOTE C/100	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
35	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável – seringa de 2 gramas- cor matizado, composição: bis- gma,udma, hddma,floreto de sódio, flureto de cálcio, bht, dióxido de síllício coloidal, dióxido de titânio. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2	R\$ 27,05	R\$ 54,10
36	SERINGA 20 mL: indicada para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico luer-lok que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, siliconização interna e cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA	100	R\$ 47,74	R\$ 47,74
37	SERINGA 10mL: indicada para aplicação e aspiração de medicamentos; com bico luer-lok que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, siliconização interna e cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/100	1	R\$ 56,03	R\$ 56,03
38	SERINGA 3mL COM AGULHA 0,7 x 25 (22g x 1): de uso único, confeccionada em polipropileno; atóxico e apirogênico, siliconizada internamente para suaves deslizes e maior controle durante aplicação,com bico Luer Lock , esterilizada por óxido de etileno, com corpo transparente; usada para aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C50	2	R\$ 34,07	R\$ 68,14
39	Taça de borracha flexível para polimento - kit completo para resina com 12 unidades + broqueiro polidores de silicone. Registro da Anvisa; material de primeira linha. Embalagem contendo dados de procedência, data de	UNIDADE	1	R\$ 84,97	R\$ 84,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	fabricação, validade e lote.				
40	Tira de Poliéster Airon - Produto totalmente transparente, utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas, Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE C/50	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
41	ABAIXADOR DE LÍNGUA: glossocátoco ou cataglossos.	PACOTE C/100	1	R\$ 11,24	R\$ 11,24
42	ÁGUA DESTILADA para autoclave – 5 litros – não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	BOMBONA	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60
43	ÁGUA DESTILADA - Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica 10 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25
44	Água oxigenada PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (água oxigenada), 10 volumes - frasco 1000 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	3	R\$ 11,66	R\$ 34,98
45	ALGODÃO Algodão hidrófilo 500 g 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão.	PACOTE	3	R\$ 31,13	R\$ 93,39
46	ATADURA 15 x 1,80cm: produto não estéril, em algodão; para realizações de terapias compressivas, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos e atuando na prevenção de contusões em atividades físicas.	ROLO	3	R\$ 28,95	R\$ 86,85
47	Caixa coletora de perfuro cortantes para a recolha segura de agulhas, seringas e outros materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde, com carga potencialmente infectante, evitando que sejam descartadas nos lixos comuns, onde podem representar um risco para a saúde pública - coletor de perfuro cortante 7 litros	UNIDADE	8	R\$ 11,70	R\$ 93,60
48	Caixa coletora de perfuro cortantes para a recolha segura de agulhas, seringas e outros	UNIDADE	4	R\$ 15,32	R\$ 61,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a saúde, com carga potencialmente infectante, evitando que sejam descartadas nos lixos comuns, onde podem representar um risco para a saúde pública - coletor de perfuro cortante 13 litros				
49	Detergente enzimático – 5 litros - biodegradável, baixa formação de espuma, fórmula especial com 5 enzimas, não iônico e alta eficácia da limpeza. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	BOMBONA	2	R\$ 154,07	R\$ 308,14
50	Escova Escova para limpeza com cerdas e cabo longo.	UNIDADE	1	R\$ 15,76	R\$ 15,76
51	ESPARADRAPO (5 x 4,5cm): indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens janelas em aparelhos gessados e aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea). Tecido 100% algodão onde é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	UNIDADE	1	R\$ 14,65	R\$ 14,65
52	FIOS DE SUTURA (DERMATOLOGIA): material de poliamida (nylon), para aproximar ou laquear tecidos, favorecendo a cicatrização. nº 3-0 para cirurgias abdominais, ginecológicas, reparos na planta do pé e escalpo. Pode ser usado em áreas mais sensíveis ou delicadas do corpo. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/24	1	R\$ 51,42	R\$ 51,42
53	Fita para autoclave – embalagem 19mm x 30m- fita para processo de esterilização confeccionada em papel crepado à base de celulose.	ROLO	5	R\$ 11,31	R\$ 56,55
54	FITAS PARA MEDIR HGT (Accu-chek active): tiras que permitem a aplicação da gota de sangue com a tira dentro ou fora do monitor de glicemia. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/50	40	R\$ 64,66	R\$ 2.586,40
55	GAZE ESTÉRIL: indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; 100% algodão, esterilizada em óxido de etileno. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	200	R\$ 10,56	R\$ 2.112,00
56	GEL CONDUTOR PARA ECG (5 litros): gel para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o	BOMBONA	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
57	Indicador biológico teste 24 horas – embalagem com 10 unidades – sensível a <i>geobacillus stearothermophilus</i> 10 ⁵ , indicado para realizar a monitorizaçãodos ciclos de esterilização a vapor. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/10	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
58	LUVA CIRÚRGICA estéril de latex c/ pó –7,0 látex 100%,par, esterilização por gama, formato anatômico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PAR	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
59	LUVA CIRÚRGICA estéril de latex c/ pó –7,5 látex 100%, par, esterilização por gama, formato anatômico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PAR	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60
60	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA: com elástico, tripla camada de TNT, possui Filtro meltblown e clip nasal. Protege os profissionais da saúde contra as patologias transmitidas pelas vias aéreas, através de gotículas e fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. Atóxica, composta 100% em polipropileno; não estéril; antialérgica. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/200	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50
61	Micropore Fita Micropore 50mm x 10m – Branco. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Referência: 3M ou superior.	UNIDADE	6	R\$ 18,11	R\$ 108,66
62	SACO PLÁSTICO 8X25CM – DESCATÁVEL (tipo sacolé) pacote com 100 unidades produzido em polietileno virgem de baixa densidade, pode ser utilizado na seladora.	PACOTE C/100	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
63	Soda clorada , solução de hipoclorito de sódio 2,5% , um desinfetante hospitalar de nível intermediário, usada para limpar e tratar canais radiculares e superfícies fixas. Saiba mais sobre a sua composição, aplicação, benefícios e cuidados na desinfecção de alimentos e água. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

64	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY 200mL Solução em spray para teste de vitalidade pulpar, odor mentolado, agente de resfriamento (-50). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	FRASCO 200ml	4	R\$ 62,37	R\$ 249,48
65	Touca descartável sanfonada branca: produto descartável de uso único, tecido 100% polipropileno + fiodecoberto, sanfonada, elástico, gramatura 20g. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	PACOTE C/100	4	R\$ 18,12	R\$ 72,48
66	Vaselina sólida pote de 35 gramas- produto destinado para odontologia, indicado como agente desmoldante. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	POTE	2	R\$ 19,12	R\$ 38,24
67	KIT CITOLÓGICO BÁSICO: utilizado para a realização de procedimentos ginecológicos e na coleta de material para colpocitologia oncótica (teste de Papanicolau); composto por – 01 escova cervical (com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica), 01 espátula de Ayres, 01 caixa porta-lâminas, 2,8 x 8,4 cm com lâmina de vidro, 2,5 x 7,5 cm, 1 mm de espessura, com parte fosca destacada para identificação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	CAIXA C/50	6	R\$ 140,33	R\$ 841,98
68	ESPÉCULO TAMANHO P: fabricado em poliestireno cristal que pode ser tanto estéril ou não. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
69	ESPÉCULO TAMANHO M : fabricado em poliestireno cristal que pode ser tanto estéril ou não. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
70	ESPÉCULO TAMANHO G : fabricado em poliestireno cristal que pode ser tanto estéril ou não. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
71	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO - SPRAY 100ml	UNIDADE	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
72	Cabo para Eletrocardiógrafo 1203-c Ecg 10 Vias	UNIDADE	1	R\$ 458,56	R\$ 458,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

	Referência: Para Bionet Cardiocare Pino Banana				
73	Cardioclíp c com 4 fusibras CLP1111 Adulto	KIT C/4 UNIDADES	1	R\$ 136,22	R\$ 136,22
74	Kit Pêra Precordial Ecg	PACOTE C/6 UNIDADES	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 17.077,25

1.2. O procedimento licitatório será através de **Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica com critério de julgamento, menor preço por item**, respeitando o valor máximo orçado de cada item, **na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**

1.3. Nos **ITENS** em que o preço ofertado pelo **LICITANTE** seja **SUPERIOR** ao valor unitário máximo orçado por esta Fundação, será **DESCCLASSIFICADO**.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.6. **O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de insumos médicos e odontológicos necessários para equipar os setores junto ao ambulatório da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em suas atividades médicas de acordo com as especificações e quantitativos apresentados no presente estudo. Por ser mais conveniente para a Autarquia, é imprescindível que as aquisições ocorram de forma **integral e imediata** após requisição.

2.3. Os objetos de que trata este, têm sua importância como material de apoio médico/ambulatorial cuja sua ausência interfere diretamente no desempenho dos atendimentos dos profissionais de saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos da aquisição dos materiais relacionados, interfere no desempenho e diagnósticos atribuídos aos pacientes e desempenho regular das atividades institucionais da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

2.4. Justificamos a necessidade da aquisição de material médico e odontológico, tendo em vista a grande demanda desta Fundação, por constituírem itens de necessidades básicas para o pleno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

funcionamento das atividades do setor médico e odontológico. É importante frisar que o referido material é utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas nos setores médicos e odontológicos, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essa Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

2.5. De acordo com a solicitação de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis ao atendimento ambulatorial, considerando que visam garantir o atendimento médico da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, a fim de que a qualidade dos atendimentos médicos, não sejam prejudicados devido à falta de insumos necessários para a sua realização.

2.6. Relevante destacar, ainda, que a última aquisição para idêntico objeto (Processo: 0156/2023, Processo: 159/2023), foram realizados respectivamente em abril de 2023, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.

2.7. O critério de julgamento adotado será o menor valor por Item, observadas as exigências contidas no **Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto**.

2.8. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema **COMPRASNET**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.9. Assim, sugere-se a formalização de processo de Licitação por dispensa eletrônica para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor por Item, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.10. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação do Aviso de Contratação em **sítio eletrônico oficial** da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, **Diário Oficial do Município** e **COMPRASNET**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023)

3.1. A aquisição de materiais médicos e odontológicos, figura como um componente estratégico dentro do Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo. O PCA é uma ferramenta essencial para o planejamento e organização das contratações a serem realizadas ao longo do ano, delineando as prioridades e necessidades da administração pública.

3.2. A etapa de desenvolvimento do PCA, envolve a análise detalhada das demandas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

desta Fundação, levando em consideração suas particularidades e especificidades. Nesse contexto, a aquisição de materiais médicos e odontológicos é destacada como uma prioridade, alinhada com a missão de prover uma assistência à saúde abrangente e de alta qualidade.

3.3. É crucial salientar que o PCA é uma ferramenta dinâmica, sujeita a ajustes conforme as necessidades emergentes e as peculiaridades do cenário de saúde local. A presença da licitação no PCA evidencia o compromisso da Gestão em atuar de maneira planejada e transparente, visando suprir as demandas desta Fundação e proporcionar um atendimento de saúde eficaz. Assim, a Demonstração da Previsão da Contratação no PCA reafirma a intenção de incluir a **Aquisição de materiais médicos e odontológicos** como parte integrante das estratégias de saúde para o ano corrente, respeitando os trâmites legais e o rigor técnico necessário para a consecução bem-sucedida desse processo licitatório.

3.4. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024.

3.5. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a **Aquisição dos Insumos Médicos e Odontológicos** por meio de Dispensa de licitação, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor valor por item**, conforme valores mencionados na Planilha aposta acima. Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada, restou-se demonstrado que a melhor solução, **vislumbra-se sobre a aquisição dos produtos almejados**.

4.2. As aquisições consistem na necessidade da realização dos serviços ambulatoriais, consideradas indispensáveis ao bom desempenho das atribuições dos servidores profissionais de saúde e pacientes envolvidos. Tendo por objetivo, dar subsídios aos trabalhos realizados pelos profissionais de saúde, garantindo-lhes condições adequadas para eficiência das atribuições exercidas.

4.3. Os requisitos técnicos estabelecidos no presente procedimento administrativo estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos neste Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos são de 20 (vinte) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

5.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e/ou Aviso de Contratação

5.5. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.6. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (Departamento de Almoxarifado).

5.7. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

5.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertado com as especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

5.13. Considerando a demanda e para que o item tenha tempo hábil de ser utilizado dentro do prazo de validade sem que haja prejuízo à administração pública por perda de itens em decorrência de sua vida útil, solicito que o prazo de validade **não seja inferior a 12 meses**, a contar da data da entrega do produto. E, no caso de medicamentos, que a validade geralmente é de **24 meses**, no momento da entrega possua pelo menos **75% de sua validade total**.

5.14. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pelos Servidores responsáveis da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo correrá por conta e risco da empresa **CONTRATADA**.

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.16. O **prazo de garantia** é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (**Código de Defesa do Consumidor**).

5.17. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Licitação por Pregão Eletrônico, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.18. **Local da entrega: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, Endereço: Rua Aluísio Neiva, nº 808, Centro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-000, Telefone: (21) 2199-6520.**

5.19. As entregas deverão ocorrer em dias úteis (de 2ª a 6ª feira), sendo em horário estipulado (09:00h às 16:00h), com exceção de feriados ou quando não houver expediente na sede da CONTRATANTE.

5.20. A Contratada, durante toda a execução da entrega do objeto, deverá manter todas as condições de habilitação exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

5.21. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação.

5.22. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6. CONTRATO / NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

6.1. A Nota de Empenho de Despesa por Licitação é o documento emitido pela autoridade competente, após a adjudicação do objeto licitado, que reserva dotação orçamentária para custear despesas contratadas por meio de processo licitatório.

6.2. A emissão da Nota de Empenho de Despesa por Licitação será realizada após a fase de adjudicação do certame licitatório, observando-se os termos do edital e os requisitos legais.

6.3. A Nota de Empenho de Despesa por Licitação estará vinculada à dotação orçamentária específica, de acordo com a classificação funcional programática estabelecida no orçamento anual do órgão ou entidade.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses**, em que a Administração poderá **substituí-lo** por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.4. O empenho da despesa deverá respeitar os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

6.5. O pagamento dos serviços contratados será realizado conforme cronograma de desembolso estipulado no contrato, mediante apresentação de documentos fiscais e comprobatórios da regular execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Contratação Direta **por meio de Dispensa de Licitação**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, respeitando o valor máximo orçado de cada item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

8.2. Nos **ITENS** em que o preço ofertado pelo **LICITANTE** seja **SUPERIOR** ao valor unitário máximo orçado por esta Fundação, o licitante será **DESCCLASSIFICADO**.

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme **Aviso de Contratação Direta**.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

9.1. Para a **aquisição dos insumos médicos e odontológicos** será exigido da empresa, além das exigências constantes no Aviso de Contratação, o seguinte:

9.1.1. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

9.1.2. O **Material Odontológico** deverá atender as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade e embalagem.

9.1.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e a proposta da licitante;

9.1.4. O **Material Odontológico** deverá estar acondicionado nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

9.1.5. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados e sem inadequação de conteúdo;

9.1.6. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento das condições das alíneas anteriores, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de troca**. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa e reconhecida em cartório, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

9.1.7. Todas as despesas inerentes ao processo logístico para entrega dos materiais ficarão sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.1.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro nas disposições dissertadas na Lei Nº 14.133/21.

9.1.9. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

9.1.10. O prazo garantia começará ser contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.802,70 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)**. Vide anexo deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/ RJ.

11.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

I - Programa de trabalho: 22.45.08.122.1001.2.103

II - Natureza de despesa: 3.3.90.30.00

III - Fontes de Recursos: 1.501.0000.0000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

12.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#).

São Gonçalo, 26 de setembro de 2024.

Membro da Equipe de Planejamento:

Gilvana Mendes dos Anjos
Agente de Apoio Técnico
Matrícula: 67

Ordenador de despesas:

Gelson Marins de Abreu
Presidente
Matrícula: 40.272